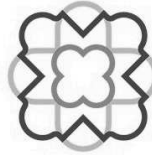


Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 171/2024 - CIB Goiânia, 07 de junho de 2024

Aprova a implantação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no Município de Campos Belos, de forma regionalizada com o Município de Monte Alegre de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 8 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 29 de maio de 2024, a implantação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no Município de Campos Belos, de forma regionalizada com o Município de Monte Alegre de Goiás.

Art. 2º A manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, será na porcentagem de 70% para Campos Belos e 30% para Monte Alegre de Goiás.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUALRASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/06/2024, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61097772** e o código CRC **EBC830E0**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010038466



SEI 61097772